

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8370/2025
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06**

São Paulo, 18 de março de 2025

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. FORNECIMENTO – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO.

1.1.1. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.1.2. Local de entrega: AVENIDA DR. ARNALDO, 251, CEP 01246-000, CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO/SP

1.2. Condições da contratação:

1.2.1. Início do fornecimento: pedido de compra

1.2.2. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

1.2.3. Prazo para entrega: 30 dias

1.2.4. Garantia do produto: 5 anos

1.2.5. Prazo de validade da proposta: Mínimo de 30 dias

1.3. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

4.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

4.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer o produto.

5. DA PROPOSTA

5.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do produto, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o menor preço para o fornecimento das quantidades indicadas, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

5.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser enviados até **07/04/2025, até às 17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025 - REF. – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO.

Ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251 – 6º ANDAR (COMPRAS) – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

6.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerando como o menor preço, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

7.2. Negociação: A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

7.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

7.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

7.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

7.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

7.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

8.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

8.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pela FFM, para sua formalização.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

9.2. A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

9.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

9.3.1. Em caso de Subcontratação, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.
- 10.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 10.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8370/2025

- 1 – Quantidades informadas referem-se ao memorial descritivo;
- 2 – Validade mínima da proposta 30 dias;
- 3 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850, NF EMITIDA DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS.

20 UNIDADES – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO

Especificações técnicas:

1 DESCRIÇÃO:

Aquisição de cadeiras para utilização no laboratório de anatomia patológica (08º andar), destinado ao uso de microscópios, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP.

2 JUSTIFICATIVA:

A aquisição de mobiliários tem como objetivo atender à demanda dos colaboradores que utilizam os microscópios, visando melhorar a ergonomia, conforme solicitado pela área, por meio da FSP 006.2024 – anexo I.

3 CONDIÇÕES GERAIS:

Os proponentes deverão apresentar, quando aplicável, registro do produto junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, certificados de conformidade, entre outros documentos, dentro dos prazos de suas respectivas vigências, para comprovar a aderência integral do produto aos requisitos das normas técnicas e regulatórias legais vigentes.

Os produtos deverão ser entregues montados.

4 endereço de entrega:

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.

Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

5 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Cadeira giratória, com rodízio, braços de altura regulável, apoio de pés e regulagem de altura, sendo a altura mínima do assento de 48 cm e a altura máxima de 62 cm, conforme as fotos abaixo, e anel de apoio para os pés. Quantidade: 20 cadeiras.

Altura mínima:



Altura máxima:



A cadeira deverá apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Medidas essenciais que não podem ser alteradas:

A medida mínima do piso ao assento deve ser de 48 cm e a medida máxima de 62 cm.

- Acabamento:

Revestimento em vinil na cor preta.

- Encosto revestido:

Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, com espessura média de 40 mm. Dimensões: largura de 470 mm e altura de 500 mm (serão aceitas variações dimensionais de +/- 10%). Capa de proteção e acabamento injetados em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

- Suporte do encosto:

Suporte para encosto com regulagem de altura, proporcionando um perfeito apoio lombar, com curso de 60 mm e 11 posições de ajuste (serão aceitas variações de +/- 10%). O ajuste é realizado automaticamente, sem a necessidade de botões ou manípulos. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado com tinta em pó. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.

- Assento com regulagem de profundidade:

Interno em compensado anatômico multi-laminado, moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ e espessura média de 40 mm. O assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 45 mm, acionado por botão lateral. Capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento, com dupla função: acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Dimensões: profundidade de 500 mm e largura de 500 mm (serão aceitas variações dimensionais de +/- 10%).

- Mecanismo sincronizado:

Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada. Os comandos devem ser de fácil acessibilidade, permitindo regulagens sem a necessidade de o usuário se levantar. Possui alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura, e alavanca à esquerda para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, com deslocamento realizado na proporção 2:1, respectivamente. Dotado de sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinção através de manípulo localizado sob o assento, e sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear. Acabamento em pintura eletrostática, realizada por processo totalmente automatizado com tinta em pó.

- Assento com regulagem de altura:

Coluna giratória com regulagem de altura acionada por alavanca, fabricada em tubo de aço. Pistão de ar comprimido para regulagem de altura, conforme a norma DIN 4550 classe 4, fixado ao tubo central por meio de porca rápida. Sistema de acoplamento preciso à coluna central da cadeira, com cone Morse. Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado.

A medida mínima do piso ao assento deve ser de 48 cm e a medida máxima de 62 cm.

- Apoio braços com regulagem de altura:

Parte superior do apoio de braço fabricada com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com alta resistência ao rasgo. Suporte do apoio de braço regulável, injetado em termoplástico texturizado, e estrutura de aço estampada. Acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado com tinta em pó, revestindo a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos e pré-tratamento anti-ferruginoso. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de até 60 mm (serão aceitas variações dimensionais de +/- 10%). O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Dimensões: comprimento de 250 mm e largura de 85 mm (serão aceitas variações dimensionais de +/- 10%).

- Base e rodízio:

Base com 5 patas para cadeira, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia, com banda de rodagem mórbida em poliuretano, adequado para uso em qualquer tipo de piso, eixo vertical e horizontal em aço trefilado 1010/1020.

- Apoio de pés:

Anel de apoio para os pés do usuário, fabricado em aço 1010/1020, regulável através de manípulo, posicionado sob as hastas estruturais.

6 GARANTIA:

Garantia mínima: 05 anos.

7 PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de entrega: 30 dias.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar uma cadeira para análise e aprovação da área solicitante antes da entrega final. A cadeira será avaliada quanto à conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos, sendo que a compra final somente será realizada após a aprovação da área solicitante.
 - b) Entregar o mobiliário conforme especificação técnica.
 - c) A entrega deve ser previamente agendada com o Setor de Arquitetura.
 - d) Quando aplicável, apresentar o registro do produto junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, certificados de conformidade, entre outros documentos, dentro dos prazos de suas respectivas vigências, para comprovar a aderência integral do produto aos requisitos das normas técnicas e regulatórias legais vigentes.
 - e) Em caso de necessidade permanência de equipes das dependências do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá submeter-se integralmente às exigências da Segurança Patrimonial e do SESMT da CONTRATANTE.
- F) Fretes, descarregamento da carga e transporte horizontal e vertical.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP RC Nº 8370/2025

Razão social completa:

CNPJ n°:

Endereço completo:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Municipal n°:

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	UNIDADE	20	
Valor total				

- Valor total por extenso: [preencher]

- Condições de pagamentos: [preencher]

- Garantia: [preencher]

- Prazo de entrega:

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 30 (trinta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2025

São Paulo, ____ de _____ de 2025

Representante Legal da Proponente
Identificação